

REGULAMENTO

1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovido pelo Canoas Shopping Center, com sede na Av. Guilherme Schell, 6750 – Centro – Canoas/RS, inscrito no CNPJ nº. 09.457.452/0001-71, intitulada “Mãe, sua linda!”.

2. O período de participação da promoção ocorrerá entre os dias 29/04/2014 a 13/05/2014.

3. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos completados até a data de início desta promoção, residente e domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul, que efetuar compras conforme estabelecido neste regulamento, no período de 29/04/2014 a 13/05/2014, exclusivamente no Canoas Shopping, poderá participar da promoção, com exceção das pessoas descritas no item 11 deste regulamento.

3.1. Poderão participar da promoção “Mãe, sua linda!” os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 200,00 (duzentos reais), exclusivamente nas lojas participantes do Canoas Shopping, os quais receberão 01 (um) cupom para participar da promoção.

3.2. Poderão ser somados duas ou mais notas fiscais de compras, a fim de totalizar R\$ 200,00 (duzentos reais) para a troca de cupons. As compras que somarem valor múltiplo de R\$ 200,00 (duzentos reais) darão direito ao número proporcional de cupons. Os valores excedentes serão cadastrados no sistema de troca de cupons do Canoas Shopping para serem somados aos valores das próximas transações.

3.3. Após a realização da compra, os clientes deverão comparecer no balcão de trocas da promoção localizado na Praça das Palmeiras, segundo piso do Canoas Shopping Center, devendo apresentar a(s) nota(s) fiscal(is), para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhes serão entregues tantos cupons quantos tiverem direito.

3.4. O cupom será preenchido com os dados pessoais do participante (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP e e-mail- se houver) e, em seguida, o participante deverá responder corretamente à pergunta da promoção:

“Qual shopping deixa a sua mãe ainda mais *fashion*?”

Resposta: () Canoas Shopping () Outros

4. Após a entrega do cupom, a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) apresentado(s) será(ão) carimbada(s), não podendo ser reapresentado(s).

4.1 Cada cupom será preenchido, pelo próprio sistema do shopping promotor, com todos os dados pessoais do participante que realizou a compra.

4.2 Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro ou troca das notas/cupons fiscais em nome do participante da promoção, mesmo que apresentem os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal.

5. Os cupons deverão ser depositados em uma urna na Praça das Palmeiras, no segundo piso do Canoas Shopping Center, até às 22h do dia 13/05/2014, para participarem da

CANOAS SHOPPING

Av. Guilherme Schell 6750 – CEP 92.310-001 – Canoas/RS

Fone: (51) 3415.5100 Fax: (51) 3415.5151

www.canoasshopping.com.br

www.twitter.com/canoasshopping

apuração, sendo que após esse horário a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração.

5.1 O balcão de trocas das notas fiscais funcionará nos seguintes dias e horários: de segunda a sábado, das 10h às 22h, e domingos e feriados, das 11h30 às 22h.

6. No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping se reserva ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes.

7. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso, que não contenham a resposta correta à pergunta descrita no item 3.4 e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais impressos pelo Canoas Shopping.

8. Não poderão participar produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

8.1. Da mesma forma, não será válida a troca de notas fiscais ou cupons fiscais relativos a quaisquer prestações de serviços, bem como relativamente a estacionamento, cinema, operação de câmbio, lotérica, instituição bancária, instituição de ensino, venda de imóveis e automóveis/motos, bem como qualquer outra transação que não preencha os requisitos do art. 2º do Decreto 70.951/72.

9. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente dará direito ao cupom, as compras referentes aos produtos de higiene pessoal e perfumaria.

10. Conforme § 1º do Art. 1º da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal.

11. Não poderão participar do concurso funcionários do Condomínio Canoas Shopping, lojistas e funcionários das lojas, funcionários de terceirizados que prestem serviços ao Canoas Shopping, inclusive seus respectivos parentes de 1º grau (pais e filhos) e cônjuges.

11.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que o ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderiam ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pelo Shopping, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá nova apuração.

12. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

13. A premiação ocorrerá com o sorteio de 04 (quatro) cupons, sendo que cada sorteado será contemplado com 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, relativos às mercadorias constantes nos estoques dos estabelecimentos

participantes, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em premiação. Além do vale compra, cada sorteado terá direito a um aconselhamento *fashion* junto ao consultor de moda indicado pelo shopping promotor.

14. Na eventualidade de quaisquer dos participantes ganhadores virem a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante.

15. O prêmio é intransferível e é proibida sua conversão em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

16. A data de apuração dos ganhadores da promoção ocorrerá no dia 14/05/2014, às 17h, para cupons recebidos de 29/04/2014 a 13/05/2014, até às 22h.

17. A apuração dos ganhadores da promoção será feita na Praça das Palmeiras, segundo piso do Canoas Shopping Center, localizado na Av. Guilherme Schell, 6750 – Centro – Canoas/RS, às 17h, com livre acesso aos interessados.

18. Os prêmios constituídos por vales-compra não serão exibidos em razão da sua natureza.

19. Forma de apuração: todos os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração e colocados em um recipiente centralizador. Desse recipiente, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 04 (quatro) cupons devidamente preenchidos com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

20. Entrega do Prêmio: na Administração do Canoas Shopping localizado na Av. Guilherme Schell, 6750 – Centro – Canoas/RS ou no domicílio dos contemplados em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, conforme Artigo 5º do Decreto 70951/72, mediante assinatura da Carta Compromisso e do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. Todos os contemplados devem entregar uma cópia do seu RG e CPF/MF ao shopping promotor. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

21. Ocorrerá a prescrição do direito ao prêmio, caso este não seja reclamado no prazo de 180 dias, contados a partir da data da apuração e o valor correspondente será recolhido pelo promotor ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

22. O período de fruição dos vales-compra será de 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Carta Compromisso, a serem utilizados exclusivamente nas lojas do Canoas Shopping aderentes à promoção, por meio da apresentação da carta compromisso, podendo ser utilizados apenas para troca por mercadorias constantes nos estoques das lojas aderentes, não admitindo, em nenhuma hipótese, a sua troca por moeda corrente, produtos listados no artigo 10 do Decreto 70.951/72, serviços ou no caso das hipóteses constantes no item 8.1 do presente regulamento.

23. Os contemplados deverão agendar o acompanhamento *fashion* diretamente com o departamento de marketing do Canoas Shopping com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, conforme disponibilidade na agenda do consultor.

24. O regulamento completo e o resultado da promoção estarão disponibilizados no Balcão de Trocas, localizado na Praça das Palmeiras, no segundo piso do Canoas

Shopping, bem como no site www.canoasshopping.com.br e *Fan Page* do Canoas Shopping no Facebook. Os contemplados serão comunicados pelo shopping promotor através de telefone, e/ou e-mail e/ou telegrama. Os contemplados concordam desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para o shopping promotor pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

25. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

26. O Canoas Shopping comprovará, junto ao órgão autorizador (Caixa), a aquisição dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data marcada para o sorteio, conforme prevê §1º do art. 15º do decreto 70.951/72.

27. De acordo com a Portaria 41/2008, o número do Certificado de Autorização da Caixa constará obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção.

28. Cert. Aut./Caixa 6-0441/2014- Distribuição Gratuita